

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Modifica o art. 29 do Projeto de Lei nº 192/2018 - Mensagem nº 46/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei específica, aprovada pela Assembleia Legislativa, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no art. 5º desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem o intuito de evitar que o Executivo possa alocar, transpor ou remanejar recursos conforme o convém. Os princípios norteadores da administração pública nos remetem a entender de forma diversa.

Posto isto e sendo ilegal o dispositivo previsto no projeto em discussão, consubstancia a presente emenda modificativa visando corrigir e adequar a propositura.

Desta feita, deve os membros deste Poder se atentarem para as normas e adequar o mencionado artigo com base na mudança proposta.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 11 de Julho de 2018

Janaina Riva
Deputada Estadual